

c) Até € 2.500,00, na Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, CAP/ADMAER 128163-B Marlene Jorge de Abreu Cotovio.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 125672-G Tânia do Espírito Santo Teles Dantas, e na Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, CAP/ADMAER 128163-B Marlene Jorge de Abreu Cotovio, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12813/2016 do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Depósito Geral de Material da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 28 de setembro de 2016, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

25 de outubro de 2016. — A Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, *Maria João dos Santos de Oliveira*, COR/ADMAER.

210023266

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

#### Despacho n.º 14164/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Margarida Machado da Silva Lourenço para exercer funções de Adjunta no meu Gabinete, cessando nesta data as funções como técnica especialista, para as quais havia sido nomeada pelo Despacho n.º 15639/2015, de 30 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro.

2 — A designada substitui a chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro

3 — A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

##### I — Dados Pessoais

Nome: Ana Margarida Machado da Silva Lourenço  
Data de nascimento: 24 de setembro de 1977  
Naturalidade: Lisboa

##### II — Formação Académica:

— Licenciatura em Economia — Universidade Autónoma de Lisboa (2000)  
— Curso de Especialização Tecnológica em Relações Laborais — ISCTE (2010)

##### III — Percurso profissional:

— Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (desde dezembro de 2015)  
— Consultora da Organização Internacional do Trabalho (2008-2011 e 2015)

— Formadora do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP na área de Contabilidade (2013-2015)

— Técnica Superior da Santa Casa da Misericórdia de Almada

— Técnica Superior em Contrato Local de Desenvolvimento Social na Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro — IPSS (2012)

— Coordenadora do projeto Censos 2011 do Instituto Nacional de Estatística (2011)

— Apoio contabilístico e administrativo em empresa do setor têxtil (2002-2008)

— Estágio no Centro de Estudos Económico-empresariais da Universidade Autónoma de Lisboa (2001-2002)

210028264

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 14787/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras que a seguir se indicam concluíram com sucesso o período experimental da carreira/categoria de técnico superior, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na área de competências da Divisão de Projetos Financeiros da Direção de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira, tendo obtido a seguinte avaliação:

| Nome                                                       | Valores |
|------------------------------------------------------------|---------|
| Mafalda Sofia Fernandes da Silva Candeias . . . . .        | 16,60   |
| Maria Adelaide Scarlatti de Quádrio Costa Raposo . . . . . | 16,20   |

16 de novembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.  
210024173

## Guarda Nacional Republicana

### Comando Territorial de Faro

#### Despacho n.º 14165/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Despacho n.º 13685/2016, do Exmo. Major-general Comandante do Comando Operacional da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2016, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Tavira, Capitão de infantaria, Edgar António Ferreira da Palma, na respetiva área de responsabilidade, a competência para:

a) Instrução dos processos de contraordenação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.

b) Instrução dos processos de contraordenação nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/2014, de 08 de setembro.

2 — Igualmente ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelos n.ºs 2 e 3 do referido Despacho n.º 13685/2016, do Exmo. Major-general Comandante do Comando Operacional da Guarda Nacional Republicana, subdelego no mesmo oficial as competências:

a) Para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e de sanções acessórias previstas no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006.

b) Previstas no n.º 1 do artigo 48.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de novembro.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.